

## FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

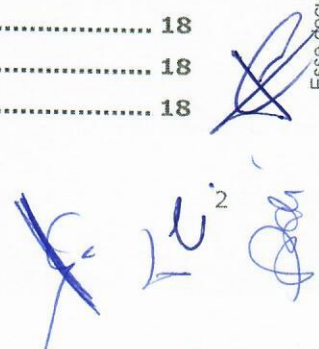
### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2021

### PLANO DE BENEFÍCIOS FBPREV MULTIPATROCINADO



## SUMÁRIO

1.	Política de Investimentos .....	4
2.	Fundamentos Estatutários .....	4
3.	Fundamentos Não Estatutários .....	8
3.1.	Comitê de Investimentos .....	8
3.2.	Política de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores	8
3.3.	Política de Alocação no Segmento de Renda Variável .....	8
3.4.	Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.....	8
3.5.	Política de Risco de Crédito nas Operações de Empréstimos.....	9
3.6.	Política de Risco de Crédito.....	9
3.7.	Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.....	9
3.8.	Política para Mitigação do Risco Legal dos Investimentos .....	9
4.	Processo Geral de Decisão dos Investimentos .....	10
5.	Indicadores Econômicos e de Mercado.....	11
6.	Projeção do Valor dos Ativos e Participação para 2021.....	11
7.	Índices de Referência, Objetivos de Retorno e Participação na Formação do Resultado.....	11
7.1.	Índices de Referência .....	11
7.1.1.	Segmento de Renda Fixa.....	12
7.1.2.	Segmento de Renda Variável .....	13
7.1.3.	Segmento de Investimentos Estruturados .....	13
7.1.4.	Segmento Imobiliário .....	13
7.1.5.	Segmento de Investimentos no Exterior .....	13
7.1.6.	Total dos Ativos Aplicados .....	13
7.2.	Desempenho do Plano de Benefícios e dos Segmentos de Aplicação.....	14
8.	Gestão dos Ativos .....	15
8.1.	Segmento de Renda Fixa.....	15
8.1.1.	Limites de Participação .....	16
8.1.2.	Portfólio Elegível.....	16
8.1.3.	Precificação dos Ativos de Renda Fixa .....	16
8.2.	Segmento de Renda Variável .....	16
8.2.1.	Limites de Participação .....	16
8.2.2.	Portfólio Elegível.....	17
8.2.3.	Participação nas Assembleias das Empresas.....	17
8.2.4.	Precificação dos Ativos de Renda Variável .....	17
8.3.	Segmento de Investimentos Estruturados .....	17
8.3.1.	Limites de Participação .....	18
8.3.2.	Portfólio Elegível.....	18
8.4.	Segmento Imobiliário .....	18
8.4.1.	Limites de Participação .....	18





8.4.2.	Portfólio Elegível.....	18
8.4.3.	Precificação dos Ativos do Segmento Imobiliário.....	19
8.5.	Segmento de Investimentos no Exterior .....	19
8.5.1.	Portfólio Elegível.....	20
8.5.2.	Limites de Participação .....	20
8.6.	Derivativos .....	20
8.7.	Empréstimos de Títulos, Valores Mobiliários e Cotas de Fundos .....	20
9.	Avaliação do Risco .....	21
9.1.	Risco de Crédito e de Liquidez .....	21
9.2.	Risco Operacional .....	21
9.3.	Risco de Mercado dos Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior e Carteira Consolidada .....	21
9.3.1.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Fixa.....	22
9.3.2.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Variável.....	22
9.3.3.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos Estruturados.....	22
9.3.4.	Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos no Exterior.....	22
9.3.5.	Limite do Risco de Mercado (VaR) para a Carteira Consolidada .....	22
10.	Agente Custodiante e Controladoria.....	22
11.	Consolidação das Informações.....	23
12.	Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.....	23
13.	Administrador Responsável pela Gestão de Riscos .....	23



## 1. Política de Investimentos

De acordo com a Resolução nº 4.661 do CMN, artigo 19, Capítulo IV, de 25 de maio de 2018 e a IN PREVIC nº 6, artigos 22 e 23, Capítulo IV, de 14 de novembro de 2018, a Fundação Banrisul de Seguridade Social, adiante designada, neste instrumento, abreviadamente FUNDAÇÃO, estabelece a **Política de Investimentos do Plano FBPREV MULTIPATROCINADO** para o ano de 2021.

A Política de Investimentos do **Plano FBPREV MULTIPATROCINADO** é um conjunto de conceitos aplicados na Gestão dos Ativos do Plano, na seleção e quantificação de parâmetros de desempenho, de risco, dos objetivos de retorno e limites operacionais, no estabelecimento de critérios de seleção de ativos, de veículos de investimentos, considerando diretrizes e normas legais em vigor, especialmente os aspectos de segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e transparência.

Este conjunto de "conceitos" fornece a base necessária para que os órgãos de decisão e áreas de gestão da FUNDAÇÃO administrem os recursos, com visão e objetivo de, no médio e longo prazo, obter rentabilidade otimizada dos recursos do Plano.

Importante destacar que os objetivos de retorno por Segmento e do Total dos Ativos do Plano estabelecidos nesta Política de Investimentos, bem como o retorno avaliado e quantificado pela Gerência Financeira tem por base a rentabilidade bruta, não se constituindo, em nenhuma hipótese, como parâmetro, retorno ou índice de remuneração das contas dos Participantes e Assistidos do Plano, que são remuneradas pelo conceito de rentabilidade líquida contábil.

## 2. Fundamentos Estatutários

**Aplicados ao Plano FBPREV MULTIPATROCINADO, no que couber.**

### **Estatuto Social da Fundação Banrisul de Seguridade Social**

Aprovado pela Portaria SNPC nº 714, de 08-08-2019, publicada no DOU, de 26-08-2019, que dispõe em: [...]

### **Capítulo IV - Da Aplicação do Patrimônio**

Art. 8º - A FUNDAÇÃO aplicará os recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos Planos de Benefícios que administra mediante a observância dos princípios de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade e transparência, visando adequação à natureza de suas obrigações, observando, ainda, o disposto na legislação e normas aplicáveis.

Art. 9º - A política de investimentos para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO, estruturada em consonância com as respectivas premissas atuárias, será aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, observado o disposto neste Estatuto e na legislação e normas aplicáveis.

Parágrafo Único - Os negócios envolvendo bens imóveis pertencentes aos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO só poderão ser realizados por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

#### **Capítulo V - Do Regime Financeiro [...]**

Art. 11 - A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO apresentará ao Conselho Deliberativo, até 30 (trinta) de novembro de cada ano, o orçamento para o ano seguinte, e as Políticas de Investimentos dos respectivos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa.

Parágrafo Único - Dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação, o Conselho Deliberativo deliberará sobre o orçamento e as Políticas de Investimento dos respectivos Planos de Benefícios e de Gestão Administrativa. [...]

#### **Capítulo VI - Dos Órgãos Estatutários [...]**

##### **Seção II - Do Conselho Deliberativo [...]**

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo as seguintes matérias: [...]

VI - política de investimento para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

VII - autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO;

VIII - contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis; [...]

XXI - autorizar negociações que envolvam bens imóveis pertencentes aos planos de benefícios da FUNDAÇÃO por proposta da Diretoria Executiva; [...]

XXVI - aprovar o regime de alçadas da FUNDAÇÃO, mediante proposta da Diretoria Executiva;

##### **Seção III - Da Diretoria Executiva**



Art. 24 - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele estabelecidos.

Art. 25 - A Diretoria Executiva terá mandato de 4 (quatro) anos, sempre iniciado em 1º de julho e encerrado em 30 de junho dos exercícios correspondentes, permitida a recondução, e é composta de 4 (quatro) membros, com as seguintes designações especiais:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor Financeiro;
- III - Diretor de Previdência;
- IV - Diretor Administrativo. [...]

Art. 27 - São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: [...]

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto, nos regulamentos dos Planos de Benefícios, no regulamento do plano de gestão administrativa e nos demais atos normativos internos, bem como executar as decisões do Conselho Deliberativo;

III - Propor ao Conselho Deliberativo:

a) diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios;

b) orçamento e plano de gestão administrativa para a FUNDAÇÃO e seus Planos de Benefícios; [...]




e) política de investimento para a aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos de cada um dos Planos de Benefícios administrados pela FUNDAÇÃO; [...]

i) planos, políticas e programas, anuais e plurianuais, normas e critérios gerais e outros negócios julgados necessários ao desenvolvimento da FUNDAÇÃO; [...]

k) o regime de alçadas da FUNDAÇÃO; [...]

IX - Autorizar a aplicação de disponibilidades eventuais, respeitadas as condições regulamentares pertinentes; [...]

XII - A Diretoria Executiva escolherá dentre os seus membros os responsáveis pelas aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefícios e de gestão e demais responsáveis pelas atribuições definidas nas normas aplicáveis da FUNDAÇÃO, designando os responsáveis pela gestão dos

respectivos segmentos, ficando os demais sujeitos ao disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 108; [...]

Art. 31 – Compete ao Diretor Financeiro:

I – Individualmente:

a) A gestão dos investimentos, avaliação e negociação dos ativos que compõem os recursos garantidores e execução das políticas orientadoras da gestão dos ativos da FUNDAÇÃO, especialmente no que diz respeito aos investimentos, aos riscos e à liquidez; [...]

#### **Seção IV – Do Conselho Fiscal**

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela atividade de controle interno da FUNDAÇÃO. [...]

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - análise e avaliação das contas da FUNDAÇÃO, bem como a elaboração dos respectivos pareceres e votos, observado o disposto na legislação e normas aplicáveis;

II - examinar e deliberar sobre os balancetes dos Planos de Benefícios da FUNDAÇÃO;

III - emitir parecer sobre as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais da FUNDAÇÃO e de seus Planos de Benefícios, bem como sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;

IV - examinar, em qualquer época, os livros e documentos da FUNDAÇÃO; [...]

VI - apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base as demonstrações contábeis e financeiras, o inventário e as contas da Diretoria Executiva; [...]

VIII - emitir, na forma e periodicidade determinadas pela legislação e normas aplicáveis, relatórios de controles internos que contenham conclusões e, se for o caso, recomendações sobre exames efetuados, os quais deverão ser levados ao conhecimento do Conselho Deliberativo para providências que eventualmente devam ser adotadas. [...]



### 3. Fundamentos Não Estatutários

#### 3.1. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, de caráter consultivo, ligado à Diretoria Executiva é integrado por técnicos com conhecimento do mercado financeiro e de capitais, da Fundação e dos Patrocinadores, e que se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês tendo por finalidade apreciar propostas de investimento e realocação do portfólio sempre visando os princípios da otimização dos resultados, segurança e rentabilidade dos planos de previdência e do PGA, em consonância com a legislação específica, a Política de Investimentos e outras políticas de observância obrigatória na gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do PGA, aprovados pelo Conselho Deliberativo.

#### 3.2. Política de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores

A Política de Alçadas e Competências estabelece os limites de alçada e competência da tomada de decisão de investimentos, suficientes para propiciar à FUNDAÇÃO capacidade de cumprir com a sua missão bem como seus objetivos estratégicos, sem violar o poder de decidir estabelecido pelo Estatuto Social, bom como gerenciar potenciais impactos adversos que podem influenciar a execução dos objetivos da FUNDAÇÃO no gerenciamento dos investimentos.

#### 3.3. Política de Alocação no Segmento de Renda Variável

A Política de Alocação em Renda Variável é um conjunto de diretrizes que permitem objetivamente o processo de escolha e seleção de investimentos no segmento de renda variável, bem como o estabelecimento de critérios e procedimentos destinados a manter a exposição ao segmento de renda variável nos limites estabelecidos.

#### 3.4. Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez se constitui em um conjunto de princípios, procedimentos e ferramentas que permitem a gestão do risco de liquidez da FUNDAÇÃO compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco.



### **3.5. Política de Risco de Crédito nas Operações de Empréstimos**

A Política de Risco de Crédito nas Operações de Empréstimos é um conjunto de princípios, procedimentos e ferramentas que permitem a gestão do referido risco, estabelecendo limites operacionais destinados a manter a exposição a perdas nos níveis estabelecidos.

### **3.6. Política de Risco de Crédito**

A Política de Risco de Crédito se constitui de um conjunto de princípios, procedimentos e ferramentas que permitem a gestão do risco de crédito dos investimentos, estabelecendo limites operacionais destinados a manter a exposição ao risco de ocorrência de perdas nos níveis estabelecidos.

### **3.7. Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos**

A Política de Seleção de Fundos de Investimentos se constitui de um conjunto de ferramentas que permitem objetivamente o processo de escolha e seleção de investimentos em fundos de investimento, bem como o estabelecimento de limites operacionais, monitoramento e procedimentos destinados a manter a exposição do investimento realizado ao risco de ocorrências de performance nos níveis estabelecidos.

### **3.8. Política para Mitigação do Risco Legal dos Investimentos**


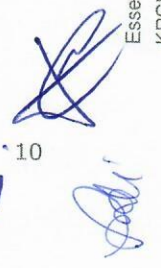
A Política para Mitigação do Risco Legal estabelece procedimentos e responsabilidades para mitigação do referido risco.



#### 4. Processo Geral de Decisão dos Investimentos

A tomada de decisão sobre investimentos obedece a seguinte hierarquia com as respectivas atribuições resumidas de cada órgão:

Ordem do Processo Decisório	Órgãos de Decisão	Funções Estatutárias (ordem 1 e 2). Principais Atribuições (ordem 3 e 4)	Fluxo de Informações
1	<b>Conselho Deliberativo</b>	Aprova a Política de Investimentos do Plano de Benefícios; fixa parâmetros ou limites de alocação que nortearão a gestão de recursos do Plano; determina à Diretoria Executiva ajustes e correções na gestão de recursos do Plano, visando corrigir divergências apontadas pelo Conselho Fiscal na execução da Política de Investimentos.	Recebe informações da Diretoria Executiva e do mercado em geral.
↓			↑
2	<b>Diretor Financeiro</b>	Propõe, coordena e executa a Política de Investimentos dos planos, aprecia e delibera, dentro da alçada estabelecida, sobre a gestão de recursos e alternativas de investimentos sugeridas pelo Comitê de Investimentos.	Recebe informações do Comitê de Investimentos, da Gerência Financeira e do mercado em geral.
↓			↑
3	<b>Comitê de Investimentos</b>	Sugere à Diretoria Financeira propostas estratégicas de alocação de recursos, de limites de créditos e de alocação em risco, analisa e sugere à Diretoria Financeira as alternativas de investimentos e de desinvestimentos; analisa e propõe ajustes na Política de Investimentos; monitora os parâmetros de risco e o retorno da Carteira de Investimentos, sugerindo os ajustes necessários.	Recebe informações da Diretoria Executiva, da Gerência Financeira e do mercado em geral.
↓			↑
4	<b>Gerência Financeira</b>	Acompanha, pesquisa, analisa o mercado financeiro e de capitais, sugere à Diretoria Financeira alternativas de direcionamento de recursos, contemplando investimentos e desinvestimentos; executa as operações financeiras e demais atribuições inerentes ao processo de execução da Política de Investimentos; sugere ajustes das carteiras e da Política de Investimentos em consonância com a legislação em vigor e as condições de mercado.	Responsabilidade sobre os Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Inv. Estruturados, Inv. no Exterior e Operações com Participantes.



  
 10

## 5. Indicadores Econômicos e de Mercado

Apresentamos abaixo os indicadores econômicos e de mercado projetado para os próximos cinco anos, coletados em ago/21.

PROJEÇÕES DE 2021 A 2025					
INDICADORES/ANOS	2021	2022	2023	2024	2025
INPC (%)	8,01	3,38	3,45	3,44	3,27
IPCA (%)	7,54	4,12	3,12	3,12	2,99
IGP-M (%)	19,81	4,56	4,03	3,78	3,62
PIB	5,00	2,00	3,10	3,00	2,90
TAXA SELIC MÉDIA (%)	4,63	8,00	6,88	6,50	6,50
IBOVESPA Variação (%)	9,40	9,11	10,36	10,24	9,95
DÓLAR Variação (%)	2,05	-2,24	-6,14	-8,43	-6,95

\* Fonte: Pesquisa Focus, Ibovespa FBSS e LCA

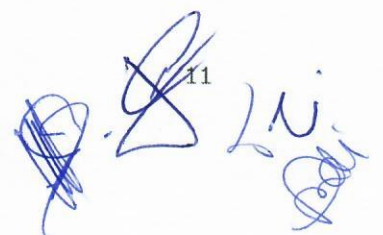
## 6. Projeção do Valor dos Ativos e Participação para 2021

Considerando que o plano de benefícios está em fase de implantação, não sendo possível estimar a data inicial e o volume de aporte de recursos, que depende da captação de patrocinadores e da adesão de participantes ao plano, não há como projetar o valor dos ativos para o ano de 2021.

## 7. Índices de Referência, Objetivos de Retorno e Participação na Formação do Resultado

### 7.1. Índices de Referência

No quadro a seguir se encontram definidos os índices de referência para cada um dos segmentos de aplicação e para o total dos ativos aplicados para 2021.



SEGMENTOS	Índice de Referência
Renda Fixa	IR RF-CD1
Renda Variável	IR RV-CD1
Investimentos Estruturados	IR IE-CD1
Imobiliário	IR IM-CD1
Investimentos no Exterior	IR EX-CD1
Total dos Ativos Aplicados	IRP-CD1

### 7.1.1. Segmento de Renda Fixa

O índice de referência do Segmento de Renda Fixa é um índice calculado mensalmente pela FUNDAÇÃO, denominado Índice de Referência Renda Fixa-CD1 (IR RF-CD1). O cálculo deste índice considerará a proporcionalidade, a indexação, o prazo de vencimento e a forma de precificação dos ativos que compõem esse segmento, ponderado pelo *benchmark* de cada subgrupo de ativos. O quadro que segue mostra uma estimativa da configuração inicial do IR RF-CD1 para o ano de 2021, já que mensalmente o índice será rebalanceado. Caso sejam adquiridos ativos não enquadrados nas classes identificadas, a ponderação será realizada considerando os parâmetros de mercado aplicáveis.

Subgrupos	Benchmark	Participação %
Ativos remunerados pela Taxa Selic marcados à mercado	IMA-S	0,00
Ativos remunerados pela Taxa CDI marcados à mercado	96% CDI	100,00
Ativos indexados ao IPCA marcados à mercado com vencimento inferior a cinco anos	IMA-B 5	0,00
Ativos indexados ao IPCA marcados à mercado com vencimento igual ou superior a cinco anos	IMA-B +5	0,00
Total	IR RF-CD1	100,00

- IMA-S = Índice de Mercado Anbima composto dos Títulos Públicos Federais atrelados à Taxa Básica Selic do Banco Central;

- CDI = Taxa de remuneração dos Depósitos Interbancários;

- IMA-B 5 = Índice de Mercado Andima composto dos Títulos Públicos Federais atrelados ao IPCA, composto por vencimentos de prazo inferior a cinco anos;

5.2.12  
  
  




- IMA-B +5 = Índice de Mercado Andima composto dos Títulos Públicos Federais atrelados ao IPCA, composto por vencimentos de prazo igual ou superior a cinco anos.

#### **7.1.2. Segmento de Renda Variável**

O índice de referência para o Segmento de Renda Variável será denominado IR RV-CD1 e será equivalente à variação do Ibovespa.

#### **7.1.3. Segmento de Investimentos Estruturados**

O índice de referência para o Segmento de Investimentos Estruturados será denominado de IR IE-CD1 e será equivalente à variação do IMA-S.

#### **7.1.4. Segmento Imobiliário**

O índice de referência para o Segmento Imobiliário será denominado IR IM-CD1 e será equivalente à variação do INPC + 3,00%.

#### **7.1.5. Segmento de Investimentos no Exterior**

O índice de referência para o Segmento de Investimentos no Exterior será denominado IR EX-CD1 e será equivalente à variação do MSCI-World adicionada à variação cambial.

#### **7.1.6. Total dos Ativos Aplicados**

O índice de referência do Total dos Ativos Aplicados é um índice calculado mensalmente pela FUNDAÇÃO, denominado Índice de Referência Ponderado-CD1 (IRP-CD1). O cálculo deste índice considerará a proporcionalidade das classes de ativos que compõem o total das aplicações, ponderado pelo *benchmark* de cada subgrupo de ativos. O quadro que segue mostra uma estimativa da configuração inicial do IRP-CD1 para 2021, já que mensalmente o índice será rebalanceado. Caso sejam adquiridos ativos não enquadrados nas classes identificadas, a ponderação será realizada considerando os parâmetros de mercado aplicáveis.

13

Subgrupos	Benchmark	Participação %
Ativos remunerados pela Taxa Selic marcados à mercado	IMA-S	0,00
Ativos remunerados pela Taxa CDI marcados à mercado	96% CDI	100,00
Seg. Renda Fixa - Ativos indexados ao IPCA com vencimento inferior a cinco anos	IMA-B 5	0,00
Seg. Renda Fixa - Ativos indexados ao IPCA com vencimento igual ou superior a cinco anos	IMA-B +5	0,00
Segmento de Renda Variável	Ibovespa	0,00
Segmento de Investimentos Estruturados	IMA-S	0,00
Segmento de Investimentos no Exterior	MSCI-W + var. cambial	0,00
Segmento Imobiliário	INPC + 3%	0,00
Total	IRP-CDI	100,00

## 7.2. Desempenho do Plano de Benefícios e dos Segmentos de Aplicação

No quadro a seguir, encontra-se a rentabilidade do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação nos últimos 5 anos:

SEGMENTOS	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado
Renda Fixa						0,00%
Renda Variável						0,00%
Investimentos Estruturados						0,00%
Imobiliário						0,00%
Operações com participantes						0,00%
Investimentos no Exterior						0,00%
Total dos Ativos Aplicados						0,00%

Plano em fase de implantação, sem histórico de rentabilidade.



14

## 8. Gestão dos Ativos

A gestão dos investimentos no ano de 2021 do Plano de Benefícios FBPREV MULTIPATROCINADO, estruturado na modalidade de contribuição definida, terá como principais objetivos viabilizar a alocação dos recursos, considerando o volume de recursos aportado, e proporcionar a liquidez necessária, destacando-se a condição de plano extremamente "jovem" com possibilidade de, nos anos iniciais, elevados resgates ou portabilidade.

Devem ser observadas para todos investimentos realizados nos segmentos de aplicação adiante especificados as Políticas de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores, de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Mitigação do Risco Legal dos Investimentos e, as específicas adiante arroladas para cada segmento de aplicação.

Ademais, deverão ser observados, sempre que possível e aplicável, os critérios definidos internamente para avaliação de risco relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

É permitido realizar operações com ativos financeiros dos patrocinadores, de seus fornecedores e clientes considerando-se a natureza de sua atividade econômica principal, instituição financeira, e conseqüentemente seu relacionamento com o mercado em geral, financeiro, não financeiro, regional, nacional e internacional.

O Comitê de Investimentos, conforme as condições de mercado, poderá recomendar elevação ou redução da participação percentual alvo de cada um dos segmentos de aplicação, observados os limites máximos e mínimos estabelecidos.

Dentro deste contexto e de acordo com a legislação em vigor, estabelecemos a seguir o foco de gestão dos ativos do Plano para o ano de 2021, com visão e objetivos de curto, médio e longo prazo, bem como os limites e parâmetros operacionais dessa Política de Investimentos.

### 8.1. Segmento de Renda Fixa

Considerando que o plano está em início de implantação as alocações no segmento priorizarão aplicações em fundos de investimento, até que os recursos do plano atinjam um volume que permita diversificação.

### 8.1.1. Limites de Participação

Para o segmento de Renda Fixa o limite máximo de participação é de até 100,00% do Total dos Ativos Aplicados. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 100,00% do Total dos Ativos Aplicados, caso ocorra aporte de recursos.

### 8.1.2. Portfólio Elegível

Os recursos aportados serão aplicados em fundo de renda fixa com liquidez diária.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações, disponibilidade de recursos.

### 8.1.3. Precificação dos Ativos de Renda Fixa

Os ativos que compõem o Segmento de Renda Fixa, quando aplicável, serão precificados pelo Custodiante, dentro das categorias estabelecidas pela FUNDAÇÃO, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020.

## 8.2. Segmento de Renda Variável

Em 2021 os investimentos no segmento se darão através da carteira própria e/ou através de veículos de investimentos (fundos).

### 8.2.1. Limites de Participação

Para o Segmento de Renda Variável o limite máximo de participação é de 30,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.



### **8.2.2. Portfólio Elegível**

A seleção dos ativos que compõem este segmento deve observar os parâmetros definidos nesta política e na Política de Alocação no Segmento de Renda Variável.

Para a gestão dos ativos de renda variável a FUNDAÇÃO terá como ferramentas básicas, as informações da conjuntura econômica, as projeções de resultados com base na análise fundamentalista e a análise gráfica, utilizando relatórios, projeções e informações geradas pelo mercado financeiro em geral e por banco de dados externo com informações de empresas.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

### **8.2.3. Participação nas Assembleias das Empresas**

A FUNDAÇÃO somente participará das assembleias de acionistas quando sua participação no capital votante ou no capital total da companhia for superior a 5% ou em qualquer caso, quando julgar conveniente.

### **8.2.4. Precificação dos Ativos de Renda Variável**

Os ativos que compõem o Segmento de Renda Variável, quando aplicável, serão precificados pelo Custodiante, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020.

## **8.3. Segmento de Investimentos Estruturados**

O segmento de Investimentos Estruturados compreende:

- I - cotas de fundos de investimento em participações, denominados Fundos FIP's;
- II - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado;
- III - cotas de fundos de investimento classificados com "Ações - Mercado de Acesso";
- IV - certificados de operações estruturadas (COE).

### 8.3.1. Limites de Participação

Para o Segmento de Investimentos Estruturados o limite máximo de participação é de 15,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.

### 8.3.2. Portfólio Elegível

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

## 8.4. Segmento Imobiliário

Compõem o Segmento Imobiliário:

I – cotas de fundos de investimento imobiliário e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário;

II – certificados de recebíveis imobiliários (CRI); e

III – cédulas de crédito imobiliário (CCI)

### 8.4.1. Limites de Participação

Para o Segmento Imobiliário o limite máximo de participação é de 10,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.

Os fundos de investimentos imobiliários do tipo renda não terão prazo máximo de duração para alocação de recursos.

### 8.4.2. Portfólio Elegível

Como regra geral os títulos e valores mobiliários sujeitos a classificação de risco de crédito que poderão ser adquiridos para compor o segmento Imobiliário deverão possuir na data do

investimento no mínimo a classificação de Baixo/Médio Risco de Crédito emitido por agência de *rating* observados os parâmetros definidos nesta política e na Política de Risco de Crédito.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

#### **8.4.3. Precificação dos Ativos do Segmento Imobiliário**

Os ativos que compõem o Segmento Imobiliário, quando aplicável, serão precificados pelo Custodiante, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020.

#### **8.5. Segmento de Investimentos no Exterior**

O segmento de Investimentos no Exterior compreende:

I - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";

II - as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil;

III - as cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimentos no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM, que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

IV - as cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimentos no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM;

V - Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I e cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I" nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM; e

VI - os ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM, não previstos nos incisos anteriores.

### 8.5.1. Portfólio Elegível

A possibilidade de alocar recursos no Segmento de Investimentos no Exterior pode diversificar o risco de mercado do plano considerando a correlação com as demais modalidades de investimentos e se dará preferencialmente através de cotas de fundos de investimentos.

A seleção de fundos de investimentos deve observar a Política de Seleção e Monitoramento dos Investimentos em Fundos de Investimentos.

Adicionalmente o processo decisório deve considerar o enquadramento legal, incluindo suas vedações.

### 8.5.2. Limites de Participação

Para o Segmento de Investimentos no Exterior o limite máximo de participação é de 10,00% sobre o Total dos Ativos Aplicados do Plano. A participação alvo projetada na Política de Investimentos para 31/12/2021 é de 0,00% do Total dos Ativos Aplicados.

### 8.6. Derivativos

As operações com derivativos para as carteiras próprias dos Segmentos de Renda Fixa e/ou Renda Variável deverão ser realizadas tendo como objetivo a proteção dos ativos.

O limite para proteção é de até 100,00% dos ativos, considerados isolados ou cumulativamente, total ou parcialmente.

### 8.7. Empréstimos de Títulos, Valores Mobiliários e Cotas de Fundos

Operações de empréstimos/aluguel de títulos, valores mobiliários e cotas de fundos dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável poderão ser realizadas, total ou parcialmente.

## 9. Avaliação do Risco

### 9.1. Risco de Crédito e de Liquidez

O acompanhamento e a avaliação dos riscos de crédito e de liquidez deverão observar a Política de Risco de Crédito e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

### 9.2. Risco Operacional

Deverão ser observadas a Política para Mitigação do Risco Legal de Investimentos, a Política de Alçadas e Competências na Aplicação dos Recursos Garantidores e a Matriz de Risco para acompanhamento e mitigação do risco operacional.

### 9.3. Risco de Mercado dos Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Investimentos no Exterior e Carteira Consolidada

O risco de mercado que diz respeito às variações nos preços dos ativos, taxas, suas correlações e níveis de volatilidade, será calculado pelo método *Value at Risk* (VaR) paramétrico. Será apurado pelo custodiante Banco Itaú-Unibanco S/A, sendo os relatórios gerenciais elaborados pela FUNDAÇÃO.

O VaR representa a perda máxima esperada em um dia utilizando o grau de confiança de 95%, porém não se constitui em ferramenta única para a tomada de decisão quanto a permanência dos ativos em carteira.

A DNP consiste em relacionar a rentabilidade dos segmentos de aplicação e do total dos ativos aplicados comparativamente com a variação dos respectivos Índices de Referência, sendo seu principal objetivo verificar se a rentabilidade dos recursos do Plano está aderente ou não aos Índices de Referência.

O VaR e a DNP são instrumentos auxiliares na gestão de risco dos investimentos considerados dentro da estratégia traçada na Política de Investimentos.

Adicionalmente poderão ser utilizados outros instrumentos e/ou metodologias para aferição do risco de mercado.

### **9.3.1. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Fixa**

Para o Segmento de Renda Fixa estabelecemos como limite máximo de VaR diário 0,60% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.2. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Renda Variável**

Para o Segmento de Renda Variável estabelecemos como limite máximo de VaR diário 5,15% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.3. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos Estruturados**

Para o Segmento de Investimentos Estruturados estabelecemos como limite máximo de VaR diário 0,70% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.4. Limite do Risco de Mercado (VaR) Segmento de Investimentos no Exterior**

Para o Segmento de Investimentos no Exterior estabelecemos como limite máximo de VaR diário 3,20% do valor de mercado do segmento.

### **9.3.5. Limite do Risco de Mercado (VaR) para a Carteira Consolidada**

Para a carteira consolidada de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior foi estabelecido o limite máximo de VaR diário de 2,25% do valor de mercado da carteira.

Para a tomada de decisão sobre eventual desinvestimento será considerado o VaR da Carteira Consolidada, já que no seu cômputo são consideradas as covariâncias e correlações de todos os ativos das carteiras de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior do Plano.

## **10. Agente Custodiante e Controladoria**

O Banco Itaú-Unibanco S/A é responsável pelos serviços de custódia, controladoria e precificação dos ativos e valores mobiliários, de renda fixa, de renda variável, estruturados, imobiliário e exterior, quando aplicável, e outros títulos que vierem a ser emitidos e nesta linha classificados. Para

fundos de investimentos a precificação dos ativos será realizada pelos respectivos mandatários conforme regulamentos e legislação em vigor.

### 11. Consolidação das Informações

A consolidação das informações para geração de relatórios legais a serem remetidos aos órgãos reguladores ficará a cargo da própria FUNDAÇÃO.

### 12. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

O Diretor Financeiro é o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores do plano.

### 13. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

O Diretor Financeiro é o Administrador Responsável pela gestão de riscos dos investimentos do plano.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente por:  
Carlos Augusto Grazziotin  
CPF: 277.270.840-34  
Data: 14/09/2021 17:08:26 -03:00



Carlos Augusto Grazziotin  
Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado digitalmente por:  
JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI  
CPF: 258.332.780-15  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 15/09/2021 07:39:37 -03:00



Jorge Luiz Ferri Berzagui  
Diretor-Presidente



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DM65A-KPCKB-3XA7R-HVNWL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carlos Augusto Grazziotin (CPF 277.270.840-34) em 14/09/2021 17:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.6.232.196	Lat: -30,014370	Long: -51,183967
	Precisão: 15 (metros)	
Autenticação	carlos_grazziotin@banrisul.com.br	
Email verificado		
IF8s9MP0EwV74w03leK1LGf2JeIEWIMOLBLafa4WuzA=		
SHA-256		

- ✓ JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI (CPF 258.332.780-15) em 15/09/2021 07:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/DM65A-KPCKB-3XA7R-HVNWL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>